

PROCESSO: 0241/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2.500 KG DE BANANA PRATA IN NATURA, PARA ATENDER A PROGAMAÇÃO DO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2022.

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

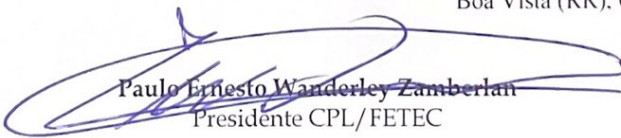
Analisando a documentação que compõe o presente processo e, considerando que o valor a ser despendido não atinge o limite prefixado para convite, **CERTIFICAMOS** que a despesa poderá ser realizada através de dispensa de licitação, tendo com fundamento legal o **inciso II, do artigo 24**, da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93, em sua redação atual, que especifica:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

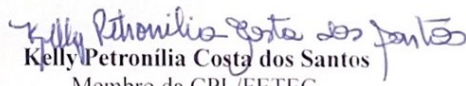
II- “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Desta forma, se de acordo, poderá ser ratificado a despesa em favor da Empresa RW ALBUQUERQUE EIRELI ME com CNPJ Nº 32.780.176/0001-08, vencedora do item **01**, para atender a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista (RR), 09 de junho de 2022.


Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente CPL/FETEC


Anália Soares Diniz Ródio
Membro da CPL/FETEC


Kelly Petronília Costa dos Santos
Membro da CPL/FETEC